



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**DAG/SCPF 98/2018**

**INFORMAÇÃO**

**Assunto: Consulta Prévia Aquisição de Bens “Aquisição de Sinalização Turística e Rodoviária – Orçamento Participativo – Rede Municipal de Percursos Pedestres”**

**Início de Procedimento**

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2260/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de Bens.

**Cabimento da despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 32.495,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero nove – Sinalização e Trânsito (2014 I 26).

**Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Decisão de escolha do procedimento**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 32.495,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma Consulta Prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 32.495,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Consulta Preliminar ao mercado**

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL

**Entidades a convidar**

Face ao n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

**Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL**

NIPC 507 232 402

[elosdamontanha@gmail.com](mailto:elosdamontanha@gmail.com)

**Folk & Wild, Ld.ª**

NIPC 514 014 164

[info@folkwild.pt](mailto:info@folkwild.pt)

**Explora Douro, Unipessoal, Ld.ª**

NIPC 514 407 468

[info@exploradouro.com](mailto:info@exploradouro.com)



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

**Apreciação da Proposta**

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

**Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:**

**Membros efetivos:**

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

**Membros Suplentes:**

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

**Audiência Prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

**Aprovação das Peças do Procedimento**

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

**Modo de Apresentação da Proposta**

Em virtude das entidades convidadas a apresentar proposta não estarem registadas na plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” disponibilizada por esta Câmara



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Municipal, propõe-se a realização do mesmo através de correio eletrónico, conforme preceituado no art. 468.º conjugado com o art. 115.º, n.º 1, al. g), ambos do CCP.

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

**Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

Vocabulário Principal: 34942000-2 (Equipamento de Sinalização).

**Gestor do Procedimento**

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de Castro Brandão

**Gestor do Contrato**

Por deliberação desta Câmara Municipal o gestor do contrato é o Técnico Superior Raúl Gonçalves

**Peças do procedimento**

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

**Em anexo**

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 15 de outubro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

**Despacho**

**Deferido**, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 15 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Municipio  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/10/10

10-10-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/10/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/10/10	1116	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —  
CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE BENS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 911/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2352-SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		44.396,07
ORGÂNICA : 02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010409	Sinalização e trânsito	39.969,47
PLANO : 2014 I 26		SALDO APÓS CABIMENTO
Rede viária e sinalização		4.426,60
Aquisição de sinalização turística e rodoviária		

— EXTENSO —  
TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS



## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL  
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2260/2018 - Aquisição de Bens denominada “Aquisição de Sinalização Turística e Rodoviária – Orçamento Participativo – Rede Municipal de Percursos Pedestres”

A presente aquisição de serviços está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2014-I-26.

Trata-se da aquisição e instalação de sinalização para a marcação da rede municipal de percursos pedestres que integra a proposta vencedora do orçamento participativo do ano de 2017 com a designação “Grande Rota do Cervo”.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL (NIF – 507 232 402), que desenvolve atividade nesta temática e que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 32.495,50 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes entidades, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL (NIF – 507 232 402), [elosdamontanha@gmail.com](mailto:elosdamontanha@gmail.com);

- Folk & Wild, Lda. (NIF – 514 014 164), [info@folkwild.pt](mailto:info@folkwild.pt);

- Explora Douro, Unipessoal (NIF – 514 407 468), [info@exploradouro.com](mailto:info@exploradouro.com).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da aquisição de bens de 120 dias, que seja adotado o

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

---

CPV: 34942000-2 (Equipamento de sinalização) e que o procedimento de contratação pública seja realizado por correio eletrónico, dado as empresas não estarem registadas na plataforma VortaGov.

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição de bens. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 8 de OUTUBRO, de 2018

*Brasília Maria de Castro Branco*





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo e autorizo a  
despesa e a abertura de  
procedimento por consulta  
prévia

09-10-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 75.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira  
09-10-2018

Atendendo que existem  
fundos disponíveis e dotação  
orçamental, poder-se-á  
assumir o compromisso.

caraujo  
09-10-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira  
08-10-2018

Elos da Montanha – Cooperativa de Desenvolvimento Rural, CRL

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Folk & Wild, Lda.

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Explora Douro, Unipessoal.

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro  
09-10-2018

---

Descrição	Qt.	Un	Val. Unit	Valor Total
<b>EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES</b>				
<b>1. Reconhecimento, levantamento e marcação</b> (Reconhecimentos e levantamento de necessidades (inclui textos, fotos e georeferência de itinerários, pontos de interesse e outros) - (Trabalhos de marcação de percursos pedestres de acordo com as diretrizes emanadas pelas federações nacionais e internacionais).				
GRANDE ROTA DAS TERRAS DA CERVARIA	51,1	Km	65,00 €	3.321,50 €
TRILHO DO VALE DAS DONAS	12,7	Km	65,00 €	825,50 €
TRILHO DA SRA DA PENA	10,6	Km	65,00 €	689,00 €
TRILHO DO COUÇO DO MONTE FURADO	6,5	Km	65,00 €	422,50 €
TRILHOS DOS ENGENHOS E DOS FOLÕES	6,2	Km	65,00 €	403,00 €
TRILHO DA CARRANCA	5,1	Km	65,00 €	331,50 €
TRILHO DO RIBEIRO DE MOGOS	13,8	Km	65,00 €	897,00 €
TRILHO DOS MOINHOS DE CANDEMIL	15,2	Km	65,00 €	988,00 €
TRILHO DO CERVO	13,0	Km	66,00 €	858,00 €
TRILHO ALTO DO PICOTO	9,3	Km	65,00 €	604,50 €
DOSSIER TÉCNICO DA REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS PEDESTRES DE VILA NOVA DE CERVEIRA	1,0	Un	450,00 €	450,00 €
<b>2. Equipamento</b>				
Painel Início GR - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x1200x12 mm, suportada em 2 prumos de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	1,0	Un.	595,00 €	595,00 €
Painel Início PR - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x1200x12 mm, suportada em 2 prumos de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	9,0	Un.	545,00 €	4905,00 €
Painel de transição GR - constituído por uma chapa compacto fenólico, tipo HPL de dimensões 1000x800x12 mm, suportada em 1 prumo de madeira em pinho tratado 3600x90x90 mm. O layout será executado com recurso a impressão digital sobre vinil, laminado, com policarbonato para proteção contra UV e vandalismo de 2 mm de espessura.	9,0	Un.	455,00 €	4.095,00 €
Placa de início de trilho GR/PR - a placa de início de percurso é constituída por uma placa retangular em HPL com um dos extremos em forma de seta; em termos de dimensões estas devem estar compreendidas entre 30 a 40 centímetros de largura e 100 centímetros de comprimento no máximo; a fixação ao solo deve ser executada através da utilização de um poste de madeira de pinho tratado 2500x90x90mm recorrendo a parafusos de fixação do tipo T4.	10,0	Un.	155,00 €	1.550,00 €
Placa de Localização - composta por uma placa do tipo retangular, em madeira de pinho tratado de 500x180x10mm, com textos gravados a laser e pintados; a placa de localização deverá ser fixada a um poste de madeira 1800x100x100mm recorrendo a parafusos de fixação.	18,0	Un.	115,00 €	2.070,00 €
Monoposte de Localização - composto por um poste em madeira de pinho tratado 2500x100x100 mm com gravação do lettering no próprio poste. Com rebaixo para QR CODE.	16,0	Un.	85,00 €	1.360,00 €
Placa de indicação triplas - uma placa rectangular com um extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 500x180x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em plástico reciclado com 1800 mm * 100 mm * 100 mm. Parafusos de Fixação T40 8*80.	22,0	Un.	165,00 €	3.630,00 €

<p><b>Placa de indicação duplas</b> – uma placa rectangular com um extremo em forma de seta, com as seguintes dimensões: 500x180x10 mm. O lettering gravado e pintado com todas as informações e cores regulamentares; a placa é fixada a um prumo de suporte em plástico reciclado com 1800 mm * 100 mm * 100 mm. Parafusos de Fixação T40 8*80.</p>	36,0	Un.	125,00 €	<b>4.500,00 €</b>
---	------	-----	----------	-------------------

	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>32.495,50 €</b>
	IVA 23%	7.473,97€
	<b>TOTAL</b>	<b>39.969,47€</b>